



## 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAU/SP nº007/2022

Processo SEI-CAU/SP nº 00179.001317/2024-15

Processo SEI-SMPED nº 6065.2021/0000235-8

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, E A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED/PMSP.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO, com sede na rua XV de Novembro, 194, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº. 15.131.560/0001-52, neste ato representado pela sua Presidente, Camila Moreno de Camargo, doravante denominado CAU/SP e A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 32º Andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, representada por sua Secretária, Silvia Grecco, portadora doravante denominado SMPED.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022**, tendo em vista o que consta no Processo SEI/CAU/SP nº 00179.001317/2024-15 e no Processo SEI/SMPED nº 6065.2021/0000235-8, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, até a data de 21 de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

**2.1.** Considerando a modificação do término do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022 para dezembro de 2025, o plano de trabalho foi adequado conforme ANEXO I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Os PARTÍCIPIES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de São Paulo, capital, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA MORENO DE CAMARGO  
Data: 19/07/2024 16:11:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**  
**CAMILA MORENO DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**  
**SILVIA GRECCO**  
**SECRETÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**I - DADOS CADASTRAIS**

<b>1. Proponente</b>			
Razão Social		CNPJ	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP		15.131.560/0001-52	
Endereço		Nº	
RUA XV DE NOVEMBRO		194	
Bairro	Município	Estado	CEP
CENTRO	SÃO PAULO	SP	01013-000
Telefone	Web site	E-mail	
(11) 3014 5900	www.causp.gov.br	secretariapresidencia@causp.gov.br	
<b>2. Representante Legal da entidade (Dirigente)</b>			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Camila Moreno de Camargo		34.664.614-5	SSP/SP
Cargo		Periodicidade	do
Presidente		Mandato	CPF nº
		3 anos	294.593-688-75
Telefone	Celular	E-mail	
11 3014-5900	-	presidencia@causp.gov.br	
<b>3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho</b>			
Nome		Cargo	Registro no CAU
José Antonio Lanchoti		Arquiteto e Urbanista	A159417
Telefone	Celular	E-mail	
11 3014-5900	(16) 991314561	cons.jose.lanchoti@causp.gov.br	

**II - PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>4. Projeto</b>		
<b>Nome do Projeto</b> <b>Termo de Cooperação Técnica do CAU/SP e SMPED</b> (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura da Cidade de São Paulo), para difusão da Acessibilidade, promoção e participação de Arquitetos e Urbanistas no desenvolvimento de conceitos do Desenho Universal nos projetos no Município de São Paulo.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> <b>JULHO DE 2024</b>	<b>Término</b> <b>DEZEMBRO DE 2025</b>
<b>Público Alvo</b> Arquitetos e Urbanistas, técnicos e sociedade		



### Objetivo do Convênio

Orientação aos profissionais referente à promulgação da Lei Federal 13.146/2015, também denominada “Lei Brasileira de Inclusão” – LBI -, que trata de vários assuntos referentes à atuação profissional de Arquitetos e Urbanistas, em especial, no seu § 1º do Art. 56, definindo que em todo projeto, obra e planejamento urbano, as entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes.

### Justificativa do Projeto

Atender o § 1º do Art. 56 da LBI - Lei Federal 13.146/2015;  
Ações de difusão da Acessibilidade;  
Promover a participação de Arquitetos e Urbanistas no desenvolvimento de conceitos de Desenho Universal nos projetos, planejamento urbano e desenvolvimento de políticas públicas, legislação e Normas Técnicas;  
Discussão de temas da Acessibilidade e Inclusão Social e conceitos do Desenho Universal nas interfaces da atuação de Arquitetos e Urbanistas nas áreas da habitação de interesse social, patrimônio cultural, desenho urbano, dentre outros;  
Promover a Acessibilidade Digital nas páginas oficiais do CAU/SP e/ou CAU/BR.

### Resultados Esperados

Ampliar o conhecimento sobre o tema da Acessibilidade, Desenho Universal e Inclusão Social.

## III - PLANO DE TRABALHO

5. Cronograma de Execução de Metas						
Etapas	Atividades	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtidade	Início	Término
1	Evento Dinâmico, workshop, seminário ou similar.	Realização de Workshop/Seminário, incluindo apresentação dos trabalhos realizados.	Workshop/Seminário (virtual ou presencial)	1	Julho/2024	Novembro/2025
2	Curso/palestra sobre o desenho universal e demais assuntos correlatos.	Cursos virtuais ou presenciais, síncronos e assíncronos, realizados pela SMPED.	Curso (Virtual ou presencial, síncrono ou assíncrono)	6	Julho/2024	Novembro/2025
3	Publicação de documentos, roteiros e materiais informativos técnicos em	Publicação de documentos, produção de materiais informativos em formato digital	Documentos, e materiais informativos em formato digital em redes sociais	10	Julho/2024	Novembro/2025



	formato digital sobre a arquitetura e urbanismo e a criação de uma sociedade mais inclusiva.	em redes sociais.				
4	Manuais cartilhas e artigos técnicos.	Publicação e impressão de Cartilha/Manual com temas de acessibilidade, desenho universal e temas correlatos.	Produto (manual, cartilha e/ou artigos técnicos impresso ou digital)	1000 (cópias)	Julho/2024	Novembro/2025
5	Curso acessibilidade e digital.	Curso de Acessibilidade Digital oferecido pela SMPED para os funcionários do CAU e outros interessados, virtuais ou presenciais, síncronos e assíncronos. Adequações dos canais de comunicação do CAU.	Curso	2	Julho/2024	Novembro/2025
6	Apoio técnico para subsidiar a realização de mostra, no âmbito do CAU/SP, de boas práticas de acessibilidade e e desenho universal.	Mostra de Boas Práticas de Acessibilidade e Desenho Universal.	Mostra de Boas Práticas	1	Julho/2024	Novembro/2025



7	Elaboração de relatório compilando todas as reuniões debates técnicos, eventos e atividades realizadas, apontando a necessidade de continuidade ou não da parceria.	Relatório final da parceria.	Relatório	1	Julho/2024	Dezembro/2025
8	Garantir que os principais eventos tenham tradutor/interprete de LIBRAS.	CAU/SP já tem contrato com serviço de interprete de LIBRAS para seus eventos.	Atividade	1	Julho/2024	Novembro/2025

#### IV - PLANO DE DIVULGAÇÃO

6. Plano de Divulgação	
Veículo de comunicação	Frequência e forma da divulgação
Comunicação Digital; Facebook, Instagram, Sites, Youtube	Quinzenal e/ou Mensal – artigos, notícias, chamadas, clipping
Revistas, cartilhas e livros	Sob demanda e de forma digital

Descrição das peças promocionais a serem utilizadas	Quantidade
Manuais, E-Books (digitais)	4

#### V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.



**Local e data: São Paulo, 19 de julho de 2024**

**Assinatura do Representante Legal do Proponente:**

**Assinatura do Responsável Técnico do Proponente:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

I - Considerando os elementos contidos no processo nº 6065.2021/0000235-8 e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, **a prorrogação da vigência, de 21/07/2024 a 21/12/2025**, com a apresentação de novo plano de trabalho com ajustes no cronograma de execução, **do acordo de cooperação técnica celebrado com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (TRE-SP), CNPJ nº 15.131.560/0001-52**, o qual tem por objeto a difusão da acessibilidade e a promoção e participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de conceitos do Desenho Universal nos projetos do Município de São Paulo, de acordo com as ações previstas no plano de trabalho.

II – O termo aditivo ao acordo de cooperação técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas inerentes à plena execução do ajuste serem custeadas pelos respectivos partícipes, à conta de dotações orçamentárias próprias.

III - **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

São Paulo, \_\_ de julho de 2024.

**Silvia Regina Grecco**  
**Secretária Municipal**  
**SMPED**



**Silvia Grecco**  
**Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência**  
Em 19/07/2024, às 18:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107173411** e o código CRC **975975AD**.

---